

## EDITAL n. 107/2010

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no **Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL** para ingresso na UNESC no segundo semestre letivo de 2010.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no **Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL**, regulamentado pelo Edital nº 095/2010 da Reitoria, para ingresso no segundo semestre de 2010, de acordo com as normas a seguir especificadas.

### 1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco do Estudante – Centac, no dia **27/07/2010**, no horário das 14h às 19h30.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original, ou xerox autenticado.
  - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
  - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
  - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 (uma) fotocópia. (original para conferência).
- c) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- d) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- f) CPF próprio ou do pai/mãe ou responsável - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

### 3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. O pagamento da semestralidade está contemplado com bolsa de estudos integral disponibilizada pelo Governo do Estado de Santa Catarina por meio do FUNDOSOCIAL, cujo valor está especificado abaixo:

CURSO	TURNO	*Valor Mensalidade
Administração - Bacharelado (Comércio Exterior)	Noturno	508,77
Administração - Bacharelado	Noturno	501,30
Artes Visuais - Bacharelado	Noturno	557,10

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	425,83
Ciência da Computação	Noturno	579,33
Educação Física – Bacharelado	Matutino	530,23
Educação Física – Licenciatura	Noturno	503,97
Enfermagem	Noturno	594,87
Farmácia	Matutino	889,33
Psicologia	Noturno	574,83
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	410,47
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	410,47

\* No valor da mensalidade está inclusa a taxa da biblioteca.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes, conforme o valor crédito semestral e também estão contempladas com bolsa de estudos integral disponibilizada pelo Município de Criciúma.

CURSOS	Valor Crédito Semestral
Administração – Bacharelado (Comércio Exterior)	150,83
Administração – Bacharelado	148,59
Artes Visuais - Bacharelado	165,33
Ciências Biológicas - Licenciatura	125,95
Ciência da Computação	172,00
Educação Física – Bacharelado	157,27
Educação Física – Licenciatura	149,39
Enfermagem	160,60
Farmácia	212,00
Psicologia	136,52
Tecnologia em Processos Gerenciais	121,34
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	121,34

#### 4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.

#### 5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL** para o segundo semestre de 2010, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

## 6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no **Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL**, para o segundo semestre de 2010.

6.2. O Edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), dia **29/07/2010**.

6.2.1 A matrícula será realizada dia **02/08/2010, das 14h30 às 19h** na UNESC, no Bloco Administrativo – sala 01 - Secretaria Acadêmica.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 2 deste Edital e cumprir, as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

## 7. DA REOPÇÃO DE CURSO

7.1 Nos cursos em que ainda houver vagas e sem excedentes a chamar, far-se-á novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado **Reopção**, aberto aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo e que foram aprovados nos cursos para o qual se inscreveram.

7.2 A inscrição para **REOPÇÃO** será no período de **03 a 05/08/2010**, junto à CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), no horário das 9h30 às 20h.

7.3 A relação dos pré-classificados estará nos murais da Secretaria Acadêmica e no site da UNESC no dia **06/08/2010**.

7.4. Os candidatos pré-classificados deverão no dia **09/08/2010** agendar entrevistas de perfil socioeconômico na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante – CPAE – sala 04 do Bloco do Estudante, UNESC.

7.5 A matrícula acontecerá no dia **11/08/2010**, na sala 01 do Bloco Administrativo - SERCA.

## 8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

8.1. O candidato que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **09/08/2010**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento**.

## 9. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

9.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo Programa do FUNDOSOCIAL para o segundo semestre de 2010.

## 10. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

10.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada Coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

## 11. DO INÍCIO DO SEMESTRE

11.1. As aulas para os matriculados no FUNDOSOCIAL iniciam no dia **02/08/2010**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação e preenchimento do requerimento de matrícula.

12.2 Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 23 de julho de 2010.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**REITOR DA UNESC**